Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 535, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos – Ncyber para auxiliar os Promotores de Justiça Eleitorais do Distrito Federal durante o primeiro e o segundo turno das Eleições Gerais de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as incontáveis vantagens trazidas pelo desenvolvimento das comunicações e da transmissão de dados a distância, cujo mais significativo exemplo é a internet;

CONSIDERANDO que o mau uso dessa tecnologia é também capaz de produzir danos, às vezes, irreparáveis a pessoas, empresas, órgãos públicos e também durante o processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de gerar mecanismos de apoio às atividades dos órgãos de execução, propiciando uma ação conjunta, organizada e eficaz para a efetividade dos direitos garantidos pelo ordenamento jurídico, durante as Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* n.º 08191.117172/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos – Ncyber para auxiliar os Promotores de Justiça Eleitorais do Distrito Federal durante o primeiro e o segundo turno das Eleições Gerais de 2022, com a finalidade de atuar no combate a crimes cibernéticos em todo o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.118062/2022-01.
Assinado por SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA - VPGJ-JA/PGJ em 10/08/2022.